



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0052478

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID:

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa ou profissional especializados (engenharia elétrica) para execução dos seguintes serviços no edifício-sede da SSJ de Uberlândia:

1 - Manutenção preventiva e limpeza na subestação de energia elétrica;

2 - Limpeza e fechamento das eletrocalhas metálicas do subsolo 2 (garagens dos prédios);

3 - Instalação de uma tomada estabilizada na portaria principal para alimentação do aparelho de raio-x.

(Conforme consta do Projeto Básico 0052532).

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

A presente contratação tem por objetivo manter o perfeito funcionamento e reduzir os riscos de ocorrência de defeitos e/ou avarias à Subestação de Energia Elétrica, ao Cabeamento que alimenta os prédios e ao Scanner de Raio X da SSJ de Uberlândia. A não realização ou falta das manutenções pretendidas no presente ETP poderá ocorrer:

- Defeitos ou danos à subestação, com riscos de interrupção do fornecimento de energia elétrica nos dois prédios da Subseção;

- Danos ao cabeamento que passa pelas eletrocalhas (deterioração dos cabos de distribuição de energia para os prédios);

- Defeitos e avarias ao equipamento de raio-x nas ocorrências de quedas ou oscilações de energia elétrica;

- Trantornos e até interrupção do expediente da Subseção, impossibilitando a prestação Jurisdicional.

OBS1.: Em razão da pandemia, a última manutenção realizada na subseção de energia elétrica ocorreu em 2020 (SEI 0000601-72.2020.4.01.8008);

OBS2.: As empresas e profissionais do ramo (engenharia elétrica) recomendam que essa manutenção seja realizada, no mínimo, uma vez por ano).

A contratação é superveniente porque surgiu de demanda nova originada no decorrer do presente ano (2022).

E não foi possível a sua previsão antecipadamente no DOD de 2022.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais*

Objetivos estratégicos do órgão (agilizar os trâmites judiciais e otimizar custos operacionais):

Detalhamento:

* Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), macrodesafios: "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária", "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", "Instalações físicas adequadas";

* [ODS: 16](#) - Paz, Justiça e Instituições eficazes.

D. Requisitos da contratação

Não foram encontradas contratadas anteriores.

Requisito qualitativo / quantitativo : Contratação de empresa especializada, que será responsável pela execução dos procedimentos descritos no item E.4.

D.2. Critérios de sustentabilidade

A Contratada deverá obedecer o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A Contratada deverá atentar para os critérios concernentes à sustentabilidade ambiental constantes do Manual de Sustentabilidade do Conselho da Justiça Federal, incorporado aos normativos da Justiça Federal por meio da resolução PRESI 171, de 24.05.2021.

D.3. Levantamento de mercado (bens permanentes)

Foi realizado um levantamento de preços no mercado através da solicitação de orçamentos às empresas que prestam o serviço requerido.

E. Proposta de solução

E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado*

ETP Simplificado.

E.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

O valor previsto da contratação, considerando o menor valor dentre os 03 (três) orçamentos obtidos, é de:

R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

E.3. Razões da escolha da melhor solução*

ETP Simplificado.

E.4. Descrição da solução integral

Contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos e necessários.

F. Previsões sobre a implantação da solução

F.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não haverá parcelamento na contratação do serviço.

F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida*

ETP Simplificado.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida*

ETP Simplificado.

F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão*

ETP Simplificado.

G. Declaração de viabilidade

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente ETP, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Projeto Básico por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação, restando à SECAD-MG avaliar a proposta e deliberar pelo mais vantajoso para a Administração.

Declaramos que, considerando as informações levantadas ao longo do ETP, a solução escolhida é viável de ser implantada.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Wilton Antônio Lima - Técnico Judiciário - MG1010804

Jefferson Alberto Silva Carvalho - Analista Judiciário - MG1010106

Luiz José de Oliveira - Diretor de Núcleo de Apoio - MG63403

Itens **dispensados de preenchimento nos casos de dispensa parcial de ETP (vide tópico 2 do guia de ETP).*



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 22/11/2022, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Antonio Lima, Técnico Judiciário**, em 22/11/2022, às 16:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 22/11/2022, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0052478** e o código CRC **A84AA6B2**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG

0003298-78.2022.4.06.8001

0052478v41